

Lei nº 643/2013

Define o “Jornal de Beltrão” como Órgão de Imprensa Oficial do Município de São Jorge D’Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D’Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Para publicação dos Atos da Administração Pública Municipal de São Jorge D’Oeste, de que trata o Art. 37, *caput* e § 1º da Constituição Federal e o inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93, fica definido como Órgão de Imprensa Oficial do Município de São Jorge D’Oeste o "Jornal de Beltrão", cuja propriedade é da Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita no CNPJ nº 95.420.188/0001-33, localizado na Rua Mato Grosso, 55, na cidade Francisco Beltrão – Paraná, vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 177/2013.

Art. 2º. Fica o executivo municipal autorizado a partir das próximas contratações a definir por ato próprio o órgão de imprensa oficial utilizando como critério o vencedor da licitação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 483/2011.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D’Oeste-PR, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito